



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

REQUERIMENTO Nº 042/2021

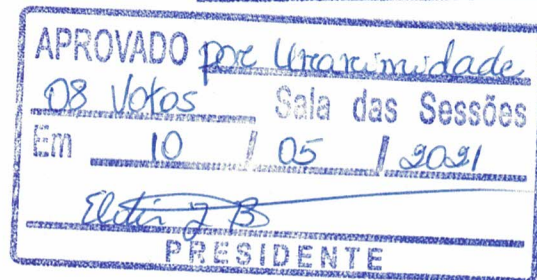


Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, requeiro à Excelentíssima Senhora Prefeita saber quais foram as medidas e punições aplicadas à empresa Expresso Unir, que, hoje, tem a concessão do transporte público do município, quanto à redução de horários das linhas e a superlotação dos ônibus durante o surto da Covid 19 no município de Pedro Leopoldo.

JUSTIFICATIVA

Apresento este requerimento, amparado pelo art. 60, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que autoriza à Câmara Municipal, por decisão de seu Plenário ou de qualquer de suas Comissões, requisitar do Executivo informações escritas sobre temas específicos.

Solicito o encaminhamento da resposta no prazo de 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2021.


Warlen Alves Da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania!

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 42/2021 – “Requeiro informações sobre quais foram às medidas e punições aplicadas à empresa Expresso Unir, que, hoje, tem a concessão do transporte público do município, quanto à redução de horários das linhas e a superlotação dos ônibus durante o surto da COVID-19 no município de Pedro Leopoldo.,

Autor: Warlen Alves da Silva

Voto do Relator:

A requisição de informações escritas ao Prefeito, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Os mecanismos colocados à disposição da Câmara permitem aos Vereadores exercerem, ativa e eficazmente, as atribuições que lhe são conferidas e é isto que o povo espera do Legislativo.

O Vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público.

Como fiscalizadores é nosso dever estar atentos aos transtornos ocorridos em nosso município, principalmente, quando esse afeta diretamente a população.

É notória o descaso da Empresa de Transporte Público do Município no atendimento a seus usuários.

Sabemos que os horários são deficientes principalmente nos horários de pico, que o estado de conservação também não atende, que andam superlotados, ainda que com normas de distanciamento e prevenção ao coronavírus.

Temos uma das passagens mais caras da região e com o maior número de reclamações por falta de qualidade no atendimento e, o que venho sabendo é que não se tomam providências para solucionar esses impasses ou até mesmo amenizar um pouco a situação.

Considerando ser mais uma importante área, que também tem vidas a serem preservadas, como a saúde, solicito a atenção especial em punir as infrações cometidas, evitando que outras venham a ocorrer.

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Requerimento 42/2021**, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.


Mauro Júnior Lopes Damaso
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Compromisso, Transparência e Cidadania!

Continuação parecer Requerimento nº 42/2021.

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o parecer favorável do Relator.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021.


Guilherme de Lima Braga
Presidente


Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente

